



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL - RS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO GESTOR DO IPAM-SAÚDE
ATA Nº 12/2017

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezessete às oito horas e trinta e seis minutos, na Sala de Reuniões do Instituto, em Reunião Ordinária, verificado o quórum, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Gestor do IPAM-SAÚDE: o Presidente do IPAM, André Francisco Wiethaus, os Conselheiros Titulares João Antônio Ferreira, Rui Miguel, Rita Casiraghi Moschen e Cláudia C. T. Mandelli. A ausência do Presidente do Conselho Pedro Pereira de Souza foi justificada. Compareceram, também, os Conselheiros Suplentes Michel do Lago Amaro e Eveline Carla Bisol. O Presidente do IPAM assume a Presidência desta reunião e **iniciou a pauta com a aprovação das Atas 10/2017 (dez barra dois mil e dezessete) e 11/2017 (onze barra dois mil e dezessete)**, as Atas foram aprovadas pelos Conselheiros presentes. Dito isso, o Presidente André passou para o próximo item da pauta **alteração da Lei do quadro funcional do IPAM** explicou a minuta foi analisada por todos Diretores do IPAM e está de acordo com as necessidades do Instituto. Destaca que ficarão extintos 05 (cinco) cargos de comissão. E que serão criados cargos de Contador, Atendentes e Agentes Administrativos. Cita que as atividades de menor complexidade serão destinadas ao cargos de Atendente. O Conselheiro Rui cita o ajuste dos códigos, o que será analisado pelo Setor de Pessoal do IPAM. Além disso, Rui destaca que é importante a valorização do servidor efetivo, parabenizando a redução dos cargos em comissão. A Conselheira Rita questiona se a junção das Diretorias do FAPS e do Saúde teria uma pessoa capacitada para gerir ambos fundos. O que foi respondido pelo Presidente André que sim, diante da capacitação e certificação do CPA10. Foi aprovada a minuta de alteração da Lei do quadro funcional do IPAM. O Presidente do IPAM passou para o item **assuntos gerais** solicitando aos Conselheiros que apresentassem os seus questionamentos. O Conselheiro João indagou sobre como fica a despesa dos usuários do artigo 19 (dezenove) que veem a óbito. O Presidente André citou que a legislação prevê inúmeras formas de cobrança, destacando que nesta gestão foi criada a cobrança por dívida ativa do Instituto. Além disso citou que a cobrança ocorre pelo contracheque ou pela pensão do servidor falecido. O Conselheiro João questionou se existe um plano de programas preventivos para o ano de 2018 (dois mil e dezoito). O Presidente André explicou os programas de Saúde do Homem e da Mulher, citando os programas preventivos como Metabolismo, Antitabagismo e o Grupo de Gestantes. Acrescentando que o Instituto não mede esforços para a manutenção dos programas preventivos, todavia não ocorre adesão do usuário do plano. A Conselheira Rita destaca que deve receber uma maior divulgação dos programas preventivos por parte do IPAM nas reuniões dos SINDISERV. **Ficou decidido que:** foi aprovada a minuta de alteração da Lei do quadro funcional do IPAM. Nada mais havendo a relatar eu, Camila Araujo, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes na próxima reunião, após sua aprovação. A presente Ata serve também como atestado para apresentação junto ao órgão de lotação do servidor que atua como Conselheiro.

Cláudia C. T. Mandelli

Rui Miguel

André Francisco Wiethaus